



DECRETO Nº 3.821/2021

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DAS AULAS PRESENCIAIS DA EMEI VILA DA MATA

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, E. Santo, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979/2020, Decreto Municipal nº 3.427/2020 e Nota Técnica COVID-19 nº 82/2020 GEVS/SESA/ES;

CONSIDERANDO que, houve a confirmação de teste positivo para COVID-19 de aluno e servidor da EMEI Vila da Mata;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suspensas as aulas presenciais da EMEI Vila da Mata, a partir de 28/06/2021, por um período de 15 (quinze) dias, como medida de prevenção e redução da cadeia de transmissão da COVID-19.

Art. 2º - As atividades remotas serão encaminhadas via e-mail ou *WhatsApp*.

Art. 3º - Os servidores lotados na EMEI Vila da Mata poderão ser remanejados para outras escolas, caso necessário.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante/ES, 28 de junho de 2021.

JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI
Prefeito Municipal